LEI MUNICIPAL N. 2383 DE 22 DE ABRIL DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, 01 (um) Motorista, para atendimento do Transporte Escolar Municipal, com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D", com curso especial nos termos das Resoluções 55 e 57 do COTRAN (curso para condução de estudantes), e outros requisitos exigidos pelos artigos 329 e 138 do CTB, com 40 (quarenta) horas semanais, vinculados a Secretaria de Educação, nas quantidades, funções e remuneração conforme segue:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA
01	Motorista	R$ 523,37	40

Parágrafo Único – A contratação regrada no "caput" deste artigo terá início retroativo a data de 1º de março de 2005, encerrando em 31 de dezembro de 2005, com possibilidade de rescisão contratual antecipada, sem indenização.

Art. 2º - O contrato se destina a suprir necessidade de profissional motorista, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, que carece de condutor escolar.

Art. 3º - As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei, são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.

Art. 4º - O contrato de que trata o art. 1º, será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos nos artigos 188 a 192, do Regime Jurídico, constante da Lei n. 1875/01.

Art. 5º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO